



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://pregao.ibertioga.mg.gov.br>;
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção: ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://ibertioga.pregaonet.com.br/> Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3347-1209 **Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.**

Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 20 e 21 são destinados à participação de empresas enquadradas como Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas – ME, Cooperativas inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ibertioga**, inscrito no CNPJ 18.094.839/0001-00, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Evaristo de carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021 (que instituiu o Pregão na forma eletrônica), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14, Lei Complementar 155/16, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 2093 de 23 de março de 2022

Data da sessão: 12/04/2023

Horário de início da Sessão: 09:00:00

Local/Link da sessão eletrônica: <http://ibertioga.pregaonet.com.br/>

Fim do recebimento de documentação e proposta: 08:59:59 do dia 12/04/2023

Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta e documentação.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços especializados em eventos, incluindo sonorização, iluminação, locação de estruturas e brinquedos para os eventos constantes no Calendário Cultural do Município de Ibertioga e eventos de atividades apoiadas pela Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias que serão indicadas oportunamente na formalização das contratações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda., devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

3.5. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://pregao.ibertioga.mg.gov.br>;
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://ibertioga.pregaonet.com.br>/ Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1.1. Referentes ao item de licitação: “1, 2, 3, 4, 5, 6, 20 e 21”: poderão participar todas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, INDEPENDENTE DE ENQUADRAMENTO e sede. Nos demais itens, somente poderão participar as **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Sociedade Cooperativa**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do edital, desde que preencham os requisitos legais da Lei Complementar 123/06 e no caso de cooperativa que atenda, também, os dispositivos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão-de-obra).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.2. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. **Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.4.1. Termo/declaração de aceite, nos termos do art. 26, § 4º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1.1. **O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação)**, conforme modelo contido no **Anexo IV do Edital** e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

6.1.2. Valor unitário do item, a **marca e modelo do produto** (quando for o caso);

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento dos produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.1. A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavos)**.

O MODO DE DISPUTA ADOTADO “ABERTO”

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso lances intermediários.

7.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.19.1. No país;

7.19.2. Por empresas brasileiras;

7.19.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.19.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.20.1. Para o licitante saber se o item está empatado, basta clicar sobre o item/lance e verificar se houve outra proposta de valor igual ao seu.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Havendo dúvida quanto ao atendimento do produto em relação às exigências editalícias, o pregoeiro poderá solicitar folheto técnico ou foto do material para consultar as especificações do mesmo, podendo estipular um prazo de **10 minutos à uma hora**. Persistindo a dúvida, será exigida apresentação de Amostras nos termos dos subitens abaixo.

8.5.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação.

8.5.4.1. **Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.**

8.5.4.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.5.4.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.5.4.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.5.4.5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

8.5.4.6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

8.5.4.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. **Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Ibertyoga.

9.1.1. Para a consulta de **licitante pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24h (vinte e quatro horas) úteis**, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.

9.8. Os licitantes poderão substituir os documentos exigidos neste edital para habilitação pelo **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, **CAGEF** (Cadastro Geral de Fornecedores) do Estado de Minas Gerais ou **Certificado de Registro Cadastral** do Município de Ibertyoga, desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação apresentada e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível).

9.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.9.1. **No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou,

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9.4. [inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera](#), com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou,

9.9.5. No caso de sociedade simples: [inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede](#), acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

9.9.6. No caso de cooperativa: [ata de fundação e estatuto social em vigor](#), com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: [decreto de autorização](#); ou

9.9.8. Outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

9.9.9. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou do documento de consolidação respectiva;**

9.9.10. O instrumento a ser apresentado acima será pertinente à constituição de cada empresa ou sociedade.

9.10. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ([CNPJ](#)), conforme o caso;

9.10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União](#)), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. [prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço \(FGTS\)](#);

9.10.4. **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de [Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST](#), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - [Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado](#);

9.10.6. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - [Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal](#);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Prova de registro de inscrição da empresa e dos Responsável (eis) Técnicos junto ao conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia – CREA. **(Exclusivo para os itens 01 a 10, 18 a 23, 27).**

9.2.5.2. Cópia da Licença ambiental. **(Exclusivo para os itens 11, 12, 26).**

9.2.5.3. Certidão de regularidade CR - cadastro técnico. **(Exclusivo para os itens 11, 12, 26).**

9.2.5.4. Licença de transporte de resíduos provenientes do banheiro químico sanitário ou declaração emitida por órgão competente. **(Exclusivo para os itens 11, 12, 26).**

9.2.5.5. Comprovação de destinação de resíduo do banheiro químico, emitida por ENTE ou órgão equivalente **(Exclusivo para os itens 11, 12, 26).**

9.2.5.6. Cópia de no mínimo 05 (cinco) certificados de curso de formação especializada reconhecido pela CBMMG de todos os integrantes da equipe. **(Exclusivo para o item 16).**

a) - Todos os integrantes deverão ser maior de idade e ilibada conduta moral.

b) - A empresa deverá apresentar cópia do CPF e RG de todos os integrantes de equipe

c) - Por motivo de força maior (morte, doença, dentre outros), eventual substituição de profissional deverá se dar com a comprovação das exigências dos itens anteriores.

d) – Na hipótese de exigência de um número superior ao constante no item 9.2.5.6. de brigadistas, fica a contratante obrigada a disponibilizar número compatível de profissionais para o referido evento.

9.2.5.7. - Declaração de Situação de Regularidade da Empresa perante a Polícia Federal **(Exclusivo para o item 17).**

9.2.5.8. Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação. **(Para os itens 13, 14, 15, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33).**

9.2.5.9. **COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO TRABALHISTA ENTRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A LICITANTE:** através de apresentação de documento comprobatório de que o profissional pertence ao **quadro permanente de funcionário da empresa** (carteira de trabalho), por meio de **contrato de trabalho**, outro documento de vínculo trabalhista equivalente ou declaração de compromisso firmado entre a empresa e o profissional técnico (habilitado na forma do subitem 9.2.5.1, assegurando que o mesmo será contratado em conformidade com a legislação vigente, caso a empresa seja declarada vencedora do certame/homologada para fins de assinatura do contrato.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24h (vinte e quatro horas) úteis**, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.

9.12. DECLARAÇÕES

9.12.1 As licitantes deverão apresentar as seguintes declarações (conforme Modelo contido no Anexo III) do Edital:

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5- Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (APENAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E COOPERATIVAS).

6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Ibiritoga antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

10.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro exigirá que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacao@ibertyoga.mg.gov.br** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações (Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 – Centro, na cidade de Ibertyoga) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

10.1.1. O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreio e postagem.

10.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b, c e d, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

10.1.3. O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

10.1.4. A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

10.1.5. O documentação a ser autenticado deverá ser encaminhado para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibertyoga, situado a Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertyoga-MG, CEP: 36.225-000.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município de Ibertioga para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da contratante e da contratada são as previstas na Minuta da Ata de Registro de Preço.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 As regras acerca das multas, penalidades e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibertioga.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 – Centro, na cidade de Ibertioga-MG, Departamento de Licitações.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ibertyoga.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço <http://pregao.ibertyoga.mg.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertyoga, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e 13h às 16h,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

20.12.2. **ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;**

20.12.3. **ANEXO III – Modelo de Declarações;**

20.12.4. **Anexo IV – Modelo de Proposta.**

Município de Ibertyoga, 27 de março 2023.

**Fabia Emerenciana Da Silva
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços especializados em eventos, incluindo sonorização, iluminação, locação de estruturas e brinquedos para os eventos constantes no Calendário Cultural do Município de Ibertioga e eventos de atividades apoiadas pela Administração Pública Municipal do município de Ibertioga/MG.

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

2.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

O valor estimado para os itens abaixo totaliza a média estimativa dos orçamentos em R\$ 2.418.194,12 (dois milhões e quatrocentos e dezoito mil e cento e noventa e quatro reais e doze centavos).

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	25	DIARIA	0000002325- SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE <i>O sistema de áudio (som) deverão atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a locadora (empresa licitante) total ciência que deverá cumprir na íntegra, que é responsável pelo alinhamento, otimização, ondas sonoras e pelo teste e resultadoe sendo estas especificações mínimas: SYSTEMA DE PA LINE Sistema de Áudio Line Array de GRANDE PORTE Composto por; SOFTWARE PARA PROJETAR, OS PARAMETROS E ALINHAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO PARA PROJEÇÃO ONDAS SONORAS O software permite a modelagem de fontes acústicas, em particular Line Arrays, em duas ou três dimensões. Somente é considerado o campo direto, criado pela complexa adição das contribuições sonoras individuais dos alto-falantes ou componentes do array. A base científica do software de simulação eletroacústica de ambientes; O design do Software, direciona-se ao usuário profissional e final, realizado através de uma interface intuitiva e consistente, que condiz com os</i>	R\$25.250,00	R\$631.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p><i>modernos princípios em design de interface para a qualidade dos resultados. O propósito do Software tem como missão proporcionar, o sistema de áudio, buscando os ajuste do Line array para atender aquela área específica, mantendo as ondas sonoras naquela área determinada, realizada prévia mente segura, fácil e rápida , através do software, direcionando acusticamente em 2D, 3D e 4D, através de um arquivo de configuração permite a definição das propriedades do line array em um formato ASCII simples. (P.A L+R 12 LINE x 09 SUB de Cada Lado) Sistema de Elevação PA " 02 Bampers p/ sistema de elevação. " 02 Talhas Elétrica ou Manual com capacidade mínima de 1 toneladas c/ 10 metros de corrente. " 02 Cintas de 2 toneladas. " 01 caixa ativa de comunicação. (FRONT FILL) " 04 caixas LineArray. " Estrutura para sustentação das caixas. Equipamentos disponíveis para o sistema em grandes eventos; " 28 Caixas LineArray Passiva que tenha as seguintes características Componentes: 2 falantes AF10" 600w cada + 02 Driver 1" B&C Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m Cobertura Horizontal: 120 ° Potência 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) Impedância: MF = 8 ? & HF = 16 ? Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB) Dimensões: L840 x A314 x P407 mm " 18 Caixas Sub Graves Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m Potência: 2400 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 ? Dimensões: L995 x A660 x P610 mm Peso: 69,30 Kg 2 X 2050 W RMS = 8 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8? . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 k?</i></p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Alimentação: 220V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A Gabinete em padrão 2U Rack 19" Dimensões: L483 x P515 x A100 m Amplificação do Sistema de Áudio " 05 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: " 01 Unidades de Amplificadores utilizados na frequência de Sub Graves 18" (12.000 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 6000 W RMS = 2 ? 2 X 3000 W RMS = 4 ? 2 X 1800 W RMS = 8 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8?. 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 1 Vrms / 32 db / 26 db. Impedância de Entrada: 10 k? Alimentação: 1000-240V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A Gabinete em padrão 1U Rack 19" Dimensões: L483 x P390 x A44 m " 01 Unidades de Amplificadores de 4 canasi, sendo 2 canais utilizados na frequência de Medio Graves 10" e 2 canais utilizados na frequência de Drivers" (16.000 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 4 X 4000 W RMS = 2 ? 4 X 2100 W RMS = 4 ? 4 X 1200 W RMS = 8 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8? . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 1 Vrms / 32 db / 26 db. Impedância de Entrada: 10 k? Alimentação: 1000-240V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 11,22 A Gabinete em padrão 1U Rack 19" Dimensões: L483 x P390 x A44 m " Gerenciador de energia Console de mixagem PA " 01 console digital composta por console e stagebox, sendo console de 56 canais com mínimo de 24 canais fixos, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 32 auxiliares, 04 bandas de equalização e 03 bandas intermediarias parametricas, 08 processadores de efeitos, 02processadores dinâmicos por canal, acesso a banco de dados para pluginhos como equalização com 31 bandas operacionais, compressores, gates e</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p><i>outros, com stange box com mínimo de 03 memórias dsp, resolução e comunicação digital e analógica, case para proteção em transportes e uso, com capa original de proteção contra poeiras e lona pvc plástica para proteção de temperes da natureza; Periféricos Gerenciamento de PA " 1 gerenciador de sistema com 4 entradas XLR fêmea e 8 saídas XLR macho, 4 canais de entrada AES/EBU e 8 cabais de saída AES/EBU, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 9 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 6 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz. " 1 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 8 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz. " 01 gerenciador de energia. Análise da voltagem, frequência da rede elétrica, temperatura do meio e funcionalidades do sistema realizada por processador digital de alta performance. Grandezas elétricas, temperatura, configurações e informações do sistema mostradas num display LCD. Entrada dianteira por conector CEE-32A, 3 polos, macho, 220V (azul). Faixa de operação de 75V a 330V, 40Hz a 120Hz. Corrente máxima permitida na entrada de 40Arms e 200Apico por até 1s. Saídas: Quatro tomadas NBR, 3 polos, 20A com capacidade individual de 20Arms e 100Apico por até 1s. Proteção contra transientes elétricos capaz de suportar até 7,5kA. Proteções via software configuráveis contra subtensão (sag), sobretensão (Swell), desvio de frequência e sobreaquecimento indireto. Proteções via software permanentes contra Interrupção, sub e sobretensões extremas (X-Sag e X-Swell). Proteção permanente e não destrutiva contra ligação em voltagem de 380V. Acionamento e desligamento das saídas através de relés de alta corrente disparados por "zerocrossing". Sequenciadores de</i></p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>acionamento e desligamento com tempos ajustáveis de forma independente entre 0s e 4s. Tensões de referência para as proteções, configuráveis em 220V, 208V a 220V, 208V a 240V. Frequência de referência configurável em 50Hz ou 60Hz. Limite para proteção de temperatura configurável em 55°C, 65°C, 75°C ou 85°C. Armazena os máximos e mínimos da voltagem, frequência e temperatura.</p> <p>SISTEMA DE MONITOR " 01 Console Digital composta por console e Fonte de AC/DC, sendo console de 56 canais com mínimo de 28 canais fixos, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 04 bandas de equalização e 03 bandas intermediarias paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, acesso a banco de efeitos, com 02 fontes de ac para dc com cabeamento multipino ao console, resolução e comunicação digital e analógica, case para proteção em transportes e uso, com capa original de proteção contra poeiras e lona pvc plástica para proteção de temperes da natureza. " 02 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 8 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz. SISTEMA DE SIDE LINE (SIDE L+R 3 LINE x 2 SUB de Cada Lado) " Sistema de Elevação SIDE " 02 Bampes p/ sistema de elevação " 02 Talhas Elétrica ou Manual com capacidade mínima de 1 toneladas c/ 10 metros de corrente " 02 Cintas 2 toneladas Equipamentos disponíveis para o SIDE; " 06 Caixas LineArray Passiva que tenha as seguintes características Componentes: 2 falantes AF10" 600w cada + 02 Driver 1" B&C Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m Cobertura Horizontal: 120 ° Potência 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) Impedância: MF = 8 ? & HF = 16</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>? Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB) Dimensões: L840 x A314 x P407 mm " 04 Caixas Sub Graves Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m Potência: 2400 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 ? Dimensões: L995 x A660 x P610 mm AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO SIDE 01 Conjuntos de rack SIDE em case de amplificadores sendo cada: " 01 Amplificador DSP utilizados na frequência de Sub Graves 18" (16.000 Wats RMS) Graves 18" (16.000 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 8000 W RMS = 1.2 ? 2 X 5750 W RMS = 2 ? 2 X 3450 W RMS = 4 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8? . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 k? Alimentação: 220-240V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A Gabinete em padrão 2U Rack 19" Dimensões: L483 x P515 x A100 m Peso: 25,8Kg " 01 Amplificador DSP utilizados na frequência de Medio Graves 10" (12.000 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 6000 W RMS = 2 ? 2 X 4000 W RMS = 4 ? 2 X 2000 W RMS = 8 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8? . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 k? Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A Gabinete em padrão 1U Rack 19" Peso: 12,0Kg " 01 Amplificador DSP DRIVERS" utilizados na frequência de 2800 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 2800 W RMS = 2 ? 2 X 2600 W RMS = 4 ? 2 X 1400 W RMS = 8 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Amortecimento: >2000 @ 8? . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 k? Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A Gabinete em padrão 1U Rack 19" Peso: 8,0Kg Monitores " 01 Caixas Sub Graves - SUBWOOFER PASSIVO S218 Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada Impedância: MF = 4 ? Dimensões: L995 x A660 x P610 mm Peso: 69,30 Kg " 08 caixas de monitor com 1 alto-falante 12" e 1 driver 1", SPL máximo 131 dB SPL @ 1m, potência de 700 W RMS, resposta de frequência de 60 Hz a 20 kHz (+/- 3 dB), cobertura horizontal de 120° e cobertura vertical de 60°. " 01 Caixa ativa de comunicação Amplificadores de Monitores " 04 Amplificadores digital de 6000 W RMS (02 CANAIS) Potência Máxima de Saída 2 X 3000 W RMS = 2 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8? . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 k? Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A Gabinete em padrão 1U Rack 19" Peso: 12,0Kg " 01 Power-Play 8 vias cada Com controles de ganho, graves e agudos EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE): " 01 bateria completa: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 maquina de chimbau, 01 banco, 02 estantes de pratos; " 01 amplificador para guitarra tipo cabeçote, valvulado, com reverb, e 100 watts com caixas industrializadas com 04 alantes de 12" ou 02 amplificadores tipo combo, valvulado, misto com transistorizado, com reverb, 02 falantes 12RCFe 100 watts; " 01 Amplificador para contra baixo tipo cabeçote com compressor de no mínimo 350 watts com caixas</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p><i>industrializadas para contra baixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10"; " 02 Amplificadores de Guitarra c/2 auto-falantes 12" mínimo 200 watts " 01 Amplificador de Baixo 800 watts, com uma caixa 4x10" e outra 1x15" " 01 Kit microfones 7 peças para bateria, primeira linha " 01 KIT Bateria Modelo E-600 composto (01 x Mic E-602 + 4 x Mic E-604 + 2 x Mic 614) " 01 KIT Bateria Modelo DRK F5H3 composto (01 x Mic FK-2 + 4 x Mic FT-4 + 1 x Mic FS-6+ 1x Mic HI-10 + 2 x Mic HO-8) " 01 KIT Bateria AKG DRUM SET Session composto (01 x Mic P2 + 4 x Mic P-4 + 2 x Mic P17) " 01 KIT Bateria Modelo PG (01 x Mic PG52 + 3 x Mic PG-56 + 2 x Mic PG81) " 01 Microfone Modelo BETA 91A " 01 Microfone Modelo BETA 52 A " 02 Microfone Modelo BETA 58 A " 02 Microfone Modelo BETA 57 A " 02 Microfone Modelo BETA 56 A " 10 Microfone Modelo SM 58 LC " 10 Microfone Modelo SM 57 LC " 02 Microfone Modelo S/FIO UR- BETA 58 A " 20 Direct BOX Passivo IMP 2 " 02 Direct BOX Ativo Modelo Ultra-Di 100 " 08 GARRA LP INSTRUMENTO " 10 GARRA CLAMP PLASTICA MIC " 02 PEDESTAL BABY " 35 PEDESTAL GIRAFÁ RMV UNIVERSAL CABEAMENTO ÁUDIO, ELÉTRICO E ESPECIAIS " 01 Multi cabo de 56 vias e 70 metros, com splitter de 15 metros para mesa de monitor " 05 SUB SNAKE 12 VIAS de 20 a 25 metros cada. " 01 SUB SNAKE 08 VIAS de 15 metros cada. " 03 SUB SNAKE 06 VIAS de 15 metros cada. " 02 Cabos multivias 12 VIAS XLR / XLR " 02 Cabos multivias 06 VIAS XLR / XLR " 10 Cabo Instrumento P-10 / P-10 " 120 Cabos XLR / XLR " 16 CABO POWERCON AC " 16 Reguas de AC Padrão BR " 03 Distribuidores de AC Padrão NBR SISTEMA DE ENERGIA " 01 MAM POWER 10 KVA com Estabilizador e Gerenciador de Energia ITP 10kva Sistema de Energia Eléctrico, equipada com transformador isolador, como ajuste de Taps manual, de 10.0 KVA, com</i></p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p><i>Entrada 220V Monofasico e saída através de taps 115v, 120v, 125v e 130v, dispositivo esse que possui multimidiador de energia digital com seleção de entrada ou saída, para monitoração e supervisão do seu funcionamento. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES; Todo e quais quer acessório, cabeamento, para dos devidos fins de funcionamento, e atendimento ao artista e ao município também deverá ser contemplado; LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE O sistema de luz deverão atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a empresa a ciência que deverá cumprir na íntegra, e sendo estas especificações mínimas: Iluminação " 01 mesa de iluminação com tela touchscreen de 15,6", 10 faders principais com 60 páginas 4 saídas DMX físicas e até 8192 canais. " 32 moving head beam 9R com ângulo de abertura de 4°, potência de 67.765 lux a 20 metros, 1 disco de cor com 14 cores dicróicas + branco, 1 disco de gobo fixo com 17 gobos + aberto, foco de 0 a 100% ajustável por DMX, 16 canais DMX, Pan de 540° e Tilt de 270°. Todos da mesma marca e modelo. " 12 MovingWash LED W450 com 7 Leds x 40w RGBW Osram, 65-60HZ, abertura 6-60°, efeito estrobo de alta velocidade 1-25 vezes ajustável, 17 canais DMX, display LCD, DMX 512, movimento Pan 540° 16 bit, Tilt 270° 16 bit e proteção IP20. " 32 par led, com cada par led contendo com 18 leds de 15 W cada. Pentaled RGBWA (vermelho, verde, azul, branco e âmbar), potência de 270 W. " 12 COB 200W, branco e quente, temperatura de cor 2700K-6500K, efeito dimmer 100% linear, grau de abertura regulável com bandoor, display LED RED, DMX 512, voltagem 100-240V e frequência 50-60HZ. " 04 splitter de comunicação via protocolo DMX512, contendo cada unidade 1 entrada, 1 link e 6 saídas</i></p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p><i>amplificadas e filtradas. Capacidade de ligação de até 30 equipamentos por saída com led de indicação de DMX e energia. " 12 strobo de 3000 W de potência, variação de strobo de 0 a 530 ms, taxa de strobo de 0 a 30 flashes/segundo e controle DMX de 1, 3 ou 4 canais. " 12 lâmpadas branco quente par 64, potência 1000 W, ângulo de cobertura de 11° a 24° e cor da luz de 3200 K. " 04 mini-brute de 6 lampadas cada na cor branco quente e 400 W de potência. " 04 mini-brute de 4 lâmpadas cada na cor branco quente e 400 W de potência. " 02 Máquinas fumaça Haze 3.000 DMX " 02 refletores de led 400 W para iluminação de serviço no palco. " 2 refletores de led de 200 W para iluminação da área serviço. " 01 MAM POWER " 02 Dimmer de 12 canais x 4.000 watts DMX; " 04 PROPOWER 24 canais ESTRUTURA DE GRIDE E PRATICÁVEIS " 40 metros de estrutura Q30 " 80 metros de estrutura Q50 " Montagem de grid de 12m de comprimento x 8m de profundidade x 6m de altura, com 6 pés e 3 linhas de 13 metros em cima do grid " 6 sapatas " 6 paus de carga " 6 sleeves " 6 talhas com carga de 1 tonelada e corrente mínima de 5m " 32 praticáveis pantográficos para atender às atrações. " ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA. Equipe Técnica composta por no mínimo; " 01 Técnico de áudio PA. " 01 Técnico de áudio Monitor. " 01 Auxiliar Técnico em audio, para auxílio e cabeamento. " 02 Técnicos de iluminação.</i></p> <p>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES; Todo e quaisquer acessório, cabeamento, para dos devidos fins de funcionamento, e atendimento ao artista e também ao município deverá ser contemplado; - É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de mão de obra necessária, a fim de suprir as necessidades de transporte, carregadores, montagem e desmontagem, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			transporte, hospedagem, segurança e alimentação da equipe. - 1 TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA VOLTADOS A ÁREA DE ÁUDIO, COMPROVADOS VIA CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO - Montagem impreterivelmente 24:00h antes do início		
2	9	DIARIA	<p>0000002326- SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE</p> <p>O sistema de áudio (som) deverão atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a locadora (empresa licitante) total ciência que deverá cumprir na íntegra, que é responsável pelo alinhamento, otimização, ondas sonoras e pelo teste e resultadoe sendo estas especificações mínimas: SYSTEMA DE PA LINE Sistema de Áudio Line Array de MÉDIO PORTE Composto por; SOFTWARE PARA PROJETAR, OS PARAMETROS E ALINHAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO PARA PROJEÇÃO ONDAS SONORAS "</p> <p>O software permite a modelagem de fontes acústicas, em particular Line Arrays, em duas ou três dimensões. Somente é considerado o campo direto, criado pela complexa adição das contribuições sonoras individuais dos alto-falantes ou componentes do array. A base científica do software de simulação eletroacústica de ambientes; O design do Software, direciona-se ao usuário profissional e final, realizado através de uma interface intuitiva e consistente, que condiz com os modernos princípios em design de interface para a qualidade dos resultados. O propósito do Software tem como missão proporcionar, o sistema de áudio, buscando os ajuste do Line array para atender aquela área específica, mantendo as ondas sonoras naquela área determinada, realizada prévia mente segura, fácil e rápida , através do software, direcionando acusticamente em 2D, 3D e 4D, através de um arquivo de</p>	R\$16.453,33	R\$148.079,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

configuração permite a definição das propriedades do line array em um formato ASCII simples. (P.A L+R 8 LINE x 06 SUB de Cada Lado) Sistema de Elevação PA " 02 Bampers p/ sistema de elevação. " 02 Talhas Elétrica ou Manual com capacidade mínima de 1 toneladas c/ 10 metros de corrente. " 02 Cintas de 2 toneladas. " 01 caixa ativa de comunicação. Equipamentos disponíveis para o sistema: " 16 Caixas LineArray Passiva que tenha as seguintes características Componentes: 2 falantes AF10" 600w cada + 02 Driver 1" B&C Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m Cobertura Horizontal: 120 ° Potência 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) Impedância: MF = 8 ? & HF = 16 ? Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB) Dimensões: L840 x A314 x P407 mm " 12 Caixas Sub Graves Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m Potência: 2400 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 ? Dimensões: L995 x A660 x P610 mm Peso: 69,30 Kg 2 X 2050 W RMS = 8 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8? . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 k? Alimentação: 220V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A Gabinete em padrão 2U Rack 19" Dimensões: L483 x P515 x A100 m Amplificação do Sistema de Áudio " 03 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: " 01 Unidades de Amplificadores utilizados na frequência de Sub Graves 18" (12.000 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 6000 W RMS = 2 ? 2 X 3000 W RMS = 4 ? 2 X 1800 W RMS = 8 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8?. 200Hz



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p><i>Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 1 Vrms / 32 db / 26 db. Impedância de Entrada: 10 k? Alimentação: 1000-240V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A Gabinete em padrão 1U Rack 19" Dimensões: L483 x P390 x A44 m " 01 Unidades de Amplificadores de 4 canasi, sendo 2 canais utilizados na frequência de Medio Graves 10" e 2 canais utilizados na frequência de Drivers" (16.000 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 4 X 4000 W RMS = 2 ? 4 X 2100 W RMS = 4 ? 4 X 1200 W RMS = 8 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8? . 200Hz</i></p> <p><i>Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 1 Vrms / 32 db / 26 db. Impedância de Entrada: 10 k? Alimentação: 1000-240V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 11,22 A Gabinete em padrão 1U Rack 19" Dimensões: L483 x P390 x A44 m " Gerenciador de energia Console de mixagem PA " 1 console de 48 canais de entrada, 16 canais de saída, 8 vias Matrix, Phantom Power, High Pass Filter, Atenuador, Equalizador de 4 bandas, dois dinâmicos e PAN por canal, até 8 equalizadores gráficos e 4 racks de efeito. Periféricos Gerenciamento de PA " 02 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 8 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz. " 01 gerenciador de energia. Análise da voltagem, frequência da rede elétrica, temperatura do meio e funcionalidades do sistema realizada por processador digital de alta performance. Grandezas elétricas, temperatura, configurações e informações do sistema mostradas num display LCD. Entrada dianteira por conector CEE-32A, 3 polos, macho, 220V (azul). Faixa de operação de 75V a 330V, 40Hz a 120Hz. Corrente máxima permitida na entrada de 40Arms e 200Apico por até 1s. Saídas: Quatro tomadas NBR, 3 polos, 20A com</i></p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>capacidade individual de 20Arms e 100Apico por até 1s. Proteção contra transientes elétricos capaz de suportar até 7,5kA. Proteções via software configuráveis contra subtensão (sag), sobretensão (Swell), desvio de frequência e sobreaquecimento indireto. Proteções via software permanentes contra Interrupção, sub e sobretensões extremas (X-Sag e X-Swell). Proteção permanente e não destrutiva contra ligação em voltagem de 380V. Acionamento e desligamento das saídas através de relés de alta corrente disparados por "zerocrossing". Sequenciadores de acionamento e desligamento com tempos ajustáveis de forma independente entre 0s e 4s. Tensões de referência para as proteções, configuráveis em 220V, 208V a 220V, 208V a 240V. Frequência de referência configurável em 50Hz ou 60Hz. Limite para proteção de temperatura configurável em 55°C, 65°C, 75°C ou 85°C. Armazena os máximos e mínimos da voltagem, frequência e temperatura.</p> <p>SISTEMA DE MONITOR " 1 console de 48 canais de entrada, 16 canais de saída, 8 vias Matrix, Phanton Power, High Pass Filter, Atenuador, Equalizador de 4 bandas, dois dinâmicos e PAN por canal, até 8 equalizadores gráficos e 4 racks de efeito. " 02 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 8 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz.</p> <p>SISTEMA DE SIDE FILL Equipamentos disponíveis para o SIDE FILL; " 04 Caixas LineArray Passiva que tenha as seguintes características Componentes: 2 falantes AF10" 600w cada + 02 Driver 1" B&C Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m Cobertura Horizontal: 120 ° Potência 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) Impedância: MF = 8 ? & HF = 16 ? Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB) Dimensões: L840 x A314 x P407 mm " 02 Caixas Sub</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Graves Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m Potência: 2400 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 ? Dimensões: L995 x A660 x P610 mm AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO SIDE 01 Conjuntos de rack SIDE em case de amplificadores sendo cada: " 01 Amplificador DSP utilizados na frequência de Sub Graves 18" (16.000 Wats RMS) Graves 18" (16.000 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 8000 W RMS = 1.2 ? 2 X 5750 W RMS = 2 ? 2 X 3450 W RMS = 4 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8? . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 k? Alimentação: 220-240V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A Gabinete em padrão 2U Rack 19" Dimensões: L483 x P515 x A100 m Peso: 25,8Kg " 01 Amplificador DSP utilizados na frequência de Medio Graves 10" (12.000 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 6000 W RMS = 2 ? 2 X 4000 W RMS = 4 ? 2 X 2000 W RMS = 8 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8? . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 k? Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A Gabinete em padrão 1U Rack 19" Peso: 12,0Kg " 01 Amplificador DSP DRIVERS" utilizados na frequência de 2800 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 2800 W RMS = 2 ? 2 X 2600 W RMS = 4 ? 2 X 1400 W RMS = 8 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8? . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB)</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A Gabinete em padrão 1U Rack 19" Peso: 8,0Kg Monitores " 01 Caixas Sub Graves - SUBWOOFER PASSIVO S218 Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada Impedância: MF = 4 Ω Dimensões: L995 x A660 x P610 mm Peso: 69,30 Kg " 04 caixas de monitor com 1 alto-falante 12" e 1 driver 1", SPL máximo 131 dB SPL @ 1m, potência de 700 W RMS, resposta de frequência de 60 Hz a 20 kHz (+/- 3 dB), cobertura horizontal de 120° e cobertura vertical de 60°. " 01 Caixa ativa de comunicação Amplificadores de Monitores " 02 Amplificadores digital de 6000 W RMS (02 CANAIS) Potência Máxima de Saída 2 X 3000 W RMS = 2 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/- 0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A Gabinete em padrão 1U Rack 19" Peso: 12,0Kg " 01 Power-Play 8 vias cada Com controles de ganho, graves e agudos EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE): " 01 bateria completa: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 maquina de chimbau, 01 banco, 02 estantes de pratos; " com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10"; " 02 Amplificadores de Guitarra c/2 auto-falantes 12" mínimo 200 watts " 01 Amplificador de Baixo 800 watts, com uma caixa 4x10" e outra 1x15" " 01 Kit microfones 7 peças para bateria, primeira linha " 01 KIT Bateria Modelo E-600 composto (01 x Mic E-602 + 4 x Mic E-604 + 2 x Mic 614) " 01 KIT Bateria Modelo PG (01 x Mic PG52 + 3 x Mic PG-56 + 2 x Mic PG81) " 10 Microfone Modelo SM 58 LC " 10 Microfone Modelo</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>SM 57 LC " 02 Microfone Modelo S/FIO SM 58 " 10 Direct BOX Passivo IMP 2 " 02 Direct BOX Ativo Modelo Ultra-Di 100 " 08 GARRA LP INSTRUMENTO " 02 PEDESTAL BABY " 20 PEDESTAL GIRAFÁ RMV UNIVERSAL CABEAMENTO A?UDIO, ELETRICO E ESPECIAIS " 01 Multi cabo de 56 vias e 70 metros, com splitter de 15 metros para mesa de monltor " 02 SUB SNAKE 12 VIAS de 20 a 25 metros cada. " 01 SUB SNAKE 08 VIAS de 15 metros cada. " 01 Cabos multivias 12 VIAS XLR / XLR " 10 Cabo Instrumento P-10 / P-10 " 60 Cabos XLR / XLR " 08 CABO POWERCON AC " 06 Reguas de AC Padrão BR " 03 Distribuidores de AC Padrão NBR SISTEMA DE ENERGIA " 01 MAM POWER 10 KVA com Estabilizador e Gerenciador de de Energia ITP 10kva Sistema de Energia Ele?trico, equipada com transformador isolador, como ajuste de Taps manual, de 10.0 KVA, com Entrada 220V Monofasico e sai?da atrave?s de taps 115v, 120v, 125v e 130v, dispositivo esse que possui multimedior de energia digital com selec?a?o de entrada ou sai?da, para monitorac?a?o e supervisa?o do seu funcionamento. LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE O sistema de luz deverão atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a empresa a ciencie que deverá cumprir na integra, e sendo estas especificações mínimas: Iluminação " 01 mesa de iluminação com tela touchscreen de 15,6", 10 faders principais com 60 páginas 4 saídas DMX físicas e até 8192 canais. " 24 moving head beam 9R com ângulo de abertura de 4°, potência de 67.765 lux a 20 metros, 1 disco de cor com 14 cores dicroicas + branco, 1 disco de gobo fixo com 17 gobos + aberto, foco de 0 a 100% ajustável por DMX, 16 canais DMX, Pan de 540° e Tilt de 270°. Todos da mesma marca e modelo. " 24 par led, com cada</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>par led contendo com 18 leds de 15 W cada. Pentaed RGBWA (vermelho, verde, azul, branco e âmbar), potência de 270 W. " 04 splitter de comunicação via protocolo DMX512, contendo cada unidade 1 entrada, 1 link e 6 saídas amplificadas e filtradas. Capacidade de ligação de até 30 equipamentos por saída com led de indicação de DMX e energia. " 06 strobo de 3000 W de potência, variação de strobo de 0 a 530 ms, taxa de strobo de 0 a 30 flashes/segundo e controle DMX de 1, 3 ou 4 canais. " 12 lâmpadas branco quente par 64, potência 1000 W, ângulo de cobertura de 11° a 24° e cor da luz de 3200 K. " 04 mini-brute de 6 lampadas cada na cor branco quente e 400 W de potência. " 02 Máquinas fumaça Haze 3.000 DMX " 02 refletores de led 400 W para iluminação de serviço no palco. " 2 refletores de led de 200 W para iluminação da área serviço. " 01 MAM POWER " 01 Dimmer de 12 canais x 4.000 watts DMX; " 02 PROPOWER 24 canais ESTRUTURA DE GRIDE E PRATICÁVEIS " 80 metros de estrutura Q30 " Montagem de grid de 10m de comprimento x 6m de profundidade x 6m de altura, com 6 pés e 1 linhas de 7 metros em cima do grid " 6 sapatas " 6 paus de carga " 6 sleeves " 6 talhas com carga de 1 tonelada e corrente mínima de 5m " 24 praticáveis pantográficos para atender às atrações. " ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA. Equipe Técnica composta por no mínimo; " 01 Técnico de áudio PA. " 01 Técnico de áudio Monitor. " 01 Técnicos de iluminação. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES; Todo e quaisquer acessório, cabeamento, para dos devidos fins de funcionamento, e atendimento ao artista e também ao município deverá ser contemplado; - É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de mão de obra necessária, a fim de suprir as necessidades de transporte, carregadores, montagem e desmontagem, inclusive a retirada dos</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem, segurança e alimentação da equipe. - 1 TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA VOLTADOS A ÁREA DE ÁUDIO, COMPROVADOS VIA CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO - Montagem impreterivelmente 24:00h antes do início do evento.</i>		
3	15	DIARIA	0000002327- SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE PORTE <i>(P.A L+R 4 LINE x 03 SUB de Cada Lado) Sistema de Elevação PA " 02 Bampers p/ sistema de elevação. " 02 Talhas Elétrica ou Manual com capacidade mínima de 1 toneladas c/ 10 metros de corrente. " 02 Cintas de 2 toneladas. " 01 caixa ativa de comunicação. Equipamentos disponíveis para o sistema: " 08 Caixas LineArray Passiva que tenha as seguintes características Componentes: 2 falantes AF10" 600w cada + 02 Driver 1" B&C Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m Cobertura Horizontal: 120 ° Potência 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) Impedância: MF = 8 ? & HF = 16 ? Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB) Dimensões: L840 x A314 x P407 mm " 06 Caixas Sub Graves Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m Potência: 2400 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 ? Dimensões: L995 x A660 x P610 mm Peso: 69,30 Kg 2 X 2050 W RMS = 8 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8? . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 k? Alimentação: 220V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A Gabinete em padrão 2U Rack 19" Dimensões: L483 x P515 x A100 m Amplificação do Sistema de Áudio " 01 Conjuntos de rack de</i>	R\$10.413,33	R\$156.199,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>amplificadores sendo cada: " 01 Amplificador DSP utilizados na frequência de Sub Graves 18" (16.000 Wats RMS) Graves 18" (16.000 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 8000 W RMS = 1.2 ? 2 X 5750 W RMS = 2 ? 2 X 3450 W RMS = 4 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8? . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 k? Alimentação: 220-240V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A Gabinete em padrão 2U Rack 19" Dimensões: L483 x P515 x A100 m Peso: 25,8Kg " 01 Amplificador DSP utilizados na frequência de Medio Graves 10" (12.000 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 6000 W RMS = 2 ? 2 X 4000 W RMS = 4 ? 2 X 2000 W RMS = 8 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8? . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 k? Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A Gabinete em padrão 1U Rack 19" Peso: 12,0Kg " 01 Amplificador DSP DRIVERS" utilizados na frequência de 2800 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 2800 W RMS = 2 ? 2 X 2600 W RMS = 4 ? 2 X 1400 W RMS = 8 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8? . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 k? Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A Gabinete em padrão 1U Rack 19" " Gerenciador de energia " 01 Notebook. Console de mixagem PA / Monitor " 1 console de 32 canais de entrada, 16 canais de saída, 8 vias Matrix, Phanton</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p><i>Power, High Pass Filter, Atenuador, Equalizador de 4 bandas, dois dinâmicos e PAN por canal, até 8 equalizadores gráficos e 4 racks de efeito. Periféricos Gerenciamento de PA " 01 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 8 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz. " 01 gerenciador de energia. Análise da voltagem, frequência da rede elétrica, temperatura do meio e funcionalidades do sistema realizada por processador digital de alta performance. Grandezas elétricas, temperatura, configurações e informações do sistema mostradas num display LCD. Entrada dianteira por conector CEE-32A, 3 polos, macho, 220V (azul). Faixa de operação de 75V a 330V, 40Hz a 120Hz. Corrente máxima permitida na entrada de 40Arms e 200Apico por até 1s. Saídas: Quatro tomadas NBR, 3 polos, 20A com capacidade individual de 20Arms e 100Apico por até 1s. Proteção contra transientes elétricos capaz de suportar até 7,5kA. Proteções via software configuráveis contra subtensão (sag), sobretensão (Swell), desvio de frequência e sobreaquecimento indireto. Proteções via software permanentes contra Interrupção, sub e sobretensões extremas (X-Sag e X-Swell). Proteção permanente e não destrutiva contra ligação em voltagem de 380V. Acionamento e desligamento das saídas através de relés de alta corrente disparados por "zerocrossing". Sequenciadores de acionamento e desligamento com tempos ajustáveis de forma independente entre 0s e 4s. Tensões de referência para as proteções, configuráveis em 220V, 208V a 220V, 208V a 240V. Frequência de referência configurável em 50Hz ou 60Hz. Limite para proteção de temperatura configurável em 55°C, 65°C, 75°C ou 85°C. Armazena os máximos e mínimos da voltagem, frequência e temperatura.</i></p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>SISTEMA DE SIDE FILL Equipamentos disponíveis para o SIDE FILL; (KIT SISTEMA ATIVO) " 02 Caixas TORRE VERTICAL Passiva que tenha as seguintes características Componentes: 8 falantes AF5" + 01 Driver 1" B&C Sensibilidade: 102 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 130 dB spl @ 1m Cobertura Horizontal: 120 ° Cobertura Vertical: 60 ° Potência 600w Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB) Dimensões: L160 x A195 x P1298 mm " 02 Caixas Subwoofer ATIVO E PROCESSADO Componentes: 1 falantes AF 18" 1400w cada Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 130 dB spl @ 1m Potência: 2000 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 ? Dimensões: L516 x A707 x P651 mm Monitores " 02 caixas de monitor com 1 alto-falante 12" e 1 driver 1", SPL máximo 131 dB SPL @ 1m, potência de 700 W RMS, resposta de frequência de 60 Hz a 20 kHz (+/- 3 dB), cobertura horizontal de 120° e cobertura vertical de 60°. Amplificadores de Monitores " 01 Amplificadores digital de 6000 W RMS (02 CANAIS) Potência Máxima de Saída 2 X 3000 W RMS = 2 ? Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8? . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 k? Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A Gabinete em padrão 1U Rack 19" Peso: 12,0Kg " 01 Power-Play 8 vias cada Com controles de ganho, graves e agudos EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE): " 01 bateria completa: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 02 estantes de pratos; " com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10"; " 01 Amplificadores de Guitarra c/2 auto-falantes 12" mínimo 200 watts " 01</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p><i>Amplificador de Baixo 800 watts, com uma caixa 4x10" e outra 1x15" " 01 Kit microfones 7 pec?as para bateria, primeira linha " 05 Microfone Modelo SM 58 LC " 05 Microfone Modelo SM 57 LC " 02 Microfone Modelo S/FIO SM 58 " 04 Direct BOX Passivo IMP 2 " 02 Direct BOX Ativo Modelo Ultra-Di 100 " 10 PEDESTAL GIRAFÁ RMV UNIVERSAL CABEAMENTO A?UDIO, ELETRICO E ESPECIAIS " 02 SUB SNAKE 06 VIAS de 15 metros cada. " 01 Cabos multivias 12 VIAS XLR / XLR " 10 Cabo Instrumento P-10 / P-10 " 40 Cabos XLR / XLR " 03 Reguas de AC Padr?o BR " 01 Distribuidores de AC Padr?o NBR SISTEMA DE ENERGIA " 01 MAM LOCA?O DE ILUMINA?O PEQUENO PORTE Ilumina?o " 01 mesa de ilumina?o com tela touchscreen de 15,6", 10 faders principais com 60 p?ginas 4 saídas DMX f?sicas e at? 8192 canais. " 08 moving head beam 9R com ?ngulo de abertura de 4°, pot?ncia de 67.765 lux a 20 metros, 1 disco de cor com 14 cores dicroicas + branco, 1 disco de gobo fixo com 17 gobos + aberto, foco de 0 a 100% ajust?vel por DMX, 16 canais DMX, Pan de 540° e Tilt de 270°. Todos da mesma marca e modelo. " 08 par led, com cada par led contendo com 18 leds de 15 W cada. Pentaled RGBWA (vermelho, verde, azul, branco e ?mbar), pot?ncia de 270 W. " 02 strobo de 3000 W de pot?ncia, varia?o de strobo de 0 a 530 ms, taxa de strobo de 0 a 30 flashes/segundo e controle DMX de 1, 3 ou 4 canais. " 02 mini-brute de 6 lampadas cada na cor branco quente e 400 W de pot?ncia. " 01 M?quinas fuma?a Haze 1.500 DMX " 01 refletores de led 400 W para ilumina?o de servi?o no palco. " 01 refletores de led de 200 W para ilumina?o da ?rea servi?o. " 01 MAM POWER " 02 PROPOWER 24 canais ESTRUTURA DE GRIDE E PRATIC?VEIS " 46 metros de estrutura Q30 " Montagem de grid de 6m de comprimento x 5m de profundidade x 5m</i></p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>de altura, com 4 pés e 1 linhas de 7 metros em cima do grid " 4 sapatas " 4 paus de carga " 4 sleeves " 4 talhas com carga de 1 tonelada e corrente mínima de 5m " 12 praticáveis pantográficos para atender às atrações. " ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA. Equipe Técnica composta por no mínimo; " 01 Técnico de áudio PA. " 01 Técnicos de iluminação. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES; Todo e quaisquer acessório, cabeamento, para dos devidos fins de funcionamento, e atendimento ao artista e também ao município deverá ser contemplado; - É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de mão de obra necessária, a fim de suprir as necessidades de transporte, carregadores, montagem e desmontagem, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem, segurança e alimentação da equipe. - 1 TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA VOLTADOS A ÁREA DE ÁUDIO, COMPROVADOS VIA CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO.</p>		
4	25	DIARIA	<p>0000002328- LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE - Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 10,00m frente X 8,00m profundidade (livre); Pé direito com 8,00m, 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 3,0mx3,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Fechamento lateral e fundo com sombrite na cor preta; Cobertura em lona KP 500/02 águas; 01 escada com corrimão</p>	R\$ 7.413,33	R\$185.333,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			para acesso ao palco. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem). COM 04 EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E 02 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA.		
5	9	DIARIA	<p>0000002329- LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE - Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 12,00m frente X 9,00m profundidade (livre); Pé direito com 8,00m, 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 3,0mx3,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Fechamento lateral e fundo com sombrite na cor preta; Cobertura em lona KP 500/02 águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem). COM 04 EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E 02 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA.</p>	R\$10.100,00	R\$ 90.900,00
6	25	DIARIA	<p>0000002330- GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA MÍNIMO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 KVA, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado, abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável. OBS: é de responsabilidade da contratada as despesas de combustível para o funcionamento durante o tempo necessário; transporte, montagem, operação, pessoal treinado</p>	R\$ 6.726,66	R\$ 168.166,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>para a manutenção do mesmo, alimentação e hospedagem da equipe. INCLUINDO EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.</i>		
7	400	DIARIA	0000002331- GRADIL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR <i>COM 2,00 X 1,20 METRO DE ALTURA. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</i>	R\$ 30,22	R\$ 12.088,00
8	50	DIARIA	0000002332- LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA: <i>com travas de encaixe, travessa e suporte de fixação, acabamento metálico e sem ponteira. Peça com medida de 200mm de comprimento por 2200mm de altura, portões para saídas de emergências de no mínimo 4,40metros de largura. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</i>	R\$ 84,13	R\$ 4.206,50
9	15	DIARIA	0000002333- BACK DROOP EM Q 25 3MTS X 2MTS. <i>(incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</i>	R\$ 708,00	R\$ 10.620,00
10	15	DIARIA	0000002334- LOCAÇÃO DE GRID DE ILUMINAÇÃO Q- 30 - <i>com estrutura em alumínio, medindo 10x08x5m: com 6 pés q30, 01 linhas solta de q30 sobre estrutura, com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme necessidade de cada apresentação. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</i>	R\$ 4.696,66	R\$ 70.449,90
11	300	DIARIA	0000002335- LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS - <i>em poliestireno, 2,40 metros de altura, com teto translucido, cap. para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem). Incluindo todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante</i>	R\$ 254,00	R\$ 76.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>todo o evento. O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos.</i>		
12	20	DIARIA	0000002336- LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE: <i>banheiro químico para deficientes com necessidades especiais. Para pessoas com necessidades (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. com teto translucido, cap. para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável (incluso transporte , operação montagem, alimentação e hospedagem). Incluindo todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos.</i>	R\$ 538,33	R\$ 10.766,60
13	15	DIARIA	0000002337- LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS E APRESENTAÇÕES - Palco 6x4 (seis de comprimento por 4 de profundidade) m. em aço tubular com tablado de maderite, 50cm a 1. 0 metro de altura, sem cobertura e com escada de acesso. o palco deverá ter carpete ou outro forro. Também é necessário colocar as saias no palco para acabamento e melhor apresentação da estrutura. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	R\$ 1.930,00	R\$ 28.950,00
14	15	DIARIA	0000002338- LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS E APRESENTAÇÕES - com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 4 caixa de grave com auto falante de 18, 4 caixa médio grave com com draive de titânio, 2 retorno, 1 equalizador, 1 mesa	R\$ 995,00	R\$ 14.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			de doze canais com efeito, 10 microfones com fio, 2 microfones sem fio, 3 amplificadores de potência, 4 pedestais, Iluminação para palco		
15	250	HR	0000002339- LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS E APRESENTAÇÕES - com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 4 caixa de grave com auto falante de 18, 4 caixa médio grave com com draive de titânio, 2 retorno, 1 equalizador, 1 mesa de doze canais com efeito, 10 microfones com fio, 2 microfones sem fio, 3 amplificadores de potência, 4 pedestais, Iluminação para palco	R\$ 189,75	R\$ 47.437,50
16	150	DIARIA	0000002340- BRIGADISTAS PROFISSIONAL - (PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO) - brigada de incêndio - contratação de brigada profissional, por meio de empresa especializada para fazer atendimento de primeiros socorros em eventos, devidamente uniformizados, conforme especificações: - as equipes de brigada deverão estar guarnecidas de recursos suficientes para atuação nos locais distantes dos postos médicos e ambulâncias, portando equipamentos para atendimento (pranchas de remoção, imobilizadores de cabeça, mochilas com material de atendimentos, aferidor de pressão arterial, máscaras, colar cervical, kits de luvas, tirantes de pranchas) para cada contratação é necessário que sejam indicados coordenadores da equipe de segurança e que estes disponham de rádios comunicadores quando da prestação do serviço. Os Serviços de prevenção e atendimento a emergências com equipe de Bombeiro Civil / Brigadista Profissional deve atender as exigências legais de prevenção e atendimento a emergências composta com integrantes certificados com habilitação em curso de formação e reciclagem INTERMEDIÁRIO	R\$ 376,48	R\$ 56.472,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>homologado pelo BMMG, equipados com material para prevenção, atendimento de urgência/emergência e combate à incêndio, conforme Instrução Normativa nº 12 BMMG, NBR 14277 e demais normas vigentes. Com todas as despesas de alimentação e transporte da equipe por conta da contratada. Todos os integrantes da equipe deverão estar uniformizados.</i>		
17	250	DIARIA	0000002341- EQUIPE DE SEGURANÇA <i>Disponibilização de Equipe de vigilância patrimonial e segurança desarmada disponibilizada por empresa certificada e registrada junto a Polícia Federal e demais órgãos, composta por vigilantes formados e uniformizados, com experiência no trato com o público em eventos para segurança do evento, controle de acesso e revista pessoal ao Público. A equipe deverá estar equipada com no mínimo os seguintes itens: Detectores de Metais Portátil. Rádios Transmissores, tipo HT, com fones de ouvido monoauriculares para uso da equipe. Todos os integrantes da equipe deverão portar CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTE (CNV) emitida pela Polícia Federal. a equipe deverá disponibilizar homens e mulheres devidamente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público; bem como garantir a proteção do patrimônio no(s) local(is) de realização do evento. para cada contratação é necessário que sejam indicados coordenadores da equipe de segurança e que estes disponham de rádios comunicadores quando da prestação do serviço.</i>	R\$ 242,97	R\$ 60.742,50
18	50	DIARIA	0000002342- ALUGUEL DE TABLADO <i>Tablado de madeira naval em estruturas de alumínio, com acabamento e fechamento de grades nas laterais. Dimensões: Altura 0,5 mts; 6 mts de frente; 4 mts de fundo. Escada com corrimão dentro dos parâmetros da NBR nº 9050/2004. Aba para P.A. Todas as</i>	R\$ 1.157,50	R\$ 57.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			estruturas deverão estar aterradas conforme previsão e parâmetros da ABNT NBR 5410 e NBR 5419.		
19	500	DIARIA	00000002343- SERVIÇO DE FECHAMENTO EM CHAPÁ LAMBRI - <i>Locação de 50 m Fechamento de chapa lambri.</i>	R\$ 63,46	R\$ 31.730,00
20	15	DIARIA	00000002344- LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6 OUTDOOR <i>O sistema de LED deverão atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a empresa a ciência que deverá cumprir na íntegra, e sendo estas especificações mínimas: PAINEL DE LED 8x4 " 01 controlador 4K com entrada SDI + 02 HDMI + 02 DVI + 04 placas Send CARD, com sistema lins; " 32 Placas de Painel LED OUTDOOR P6.7 96x96 (144x144 pixel maps) sistema lins " 01 Computador HP Homem com software. " 01 Cabeamento necessário para toda a montagem do painel. Equipe Técnica composta por no mínimo; " 01 Técnico de Painel de Led. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES; Todo e quaisquer acessório, cabeamento, para dos devidos fins de funcionamento, e atendimento ao artista e também ao município deverá ser contemplado; - É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de mão de obra necessária, a fim de suprir as necessidades de transporte, carregadores, montagem e desmontagem, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem, segurança e alimentação da equipe. - Montagem impreterivelmente 24:00h antes do início</i>	R\$ 8.500,00	R\$ 127.500,00
21	15	DIARIA	00000002345- LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6 OUTDOOR <i>O sistema de LED deverão atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a empresa a ciência que deverá cumprir na íntegra, e sendo estas especificações</i>	R\$ 6.766,66	R\$101.499,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>mínimas: PAINEL DE LED 6x3 " 01 controlador 4K com entrada SDI + 02 HDMI + 02 DVI + 04 placas Send CARD, com sistema lins; " 18 Placas de Painel LED OUTDOOR P6.7 96x96 (144x144 pixel maps) sistema lins " 01 Computador HP Homem com software. " 01 Cabeamento necessário para toda a montagem do painel. Equipe Te?cnica composta por no minimo; " 01 Técnico de Painel de Led. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES; Todo e quaisquer acessorio, cabeamento, para dos devidos fins de funcionamento, e atendimento ao artista e também ao municipio deverá ser contemplado; - É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de mão de obra necessária, a fim de suprir as necessidades de transporte, carregadores, montagem e desmontagem, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem, segurança e alimentação da equipe. - Montagem impreterivelmente 24:00h antes do início do evento.</p>		
22	15	DIARIA	<p>0000002346- LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6 OUTDOOR O sistema de LED deverão atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a empresa a ciencia que deverá cumprir na integra, e sendo estas especificações mínimas: PAINEL DE LED 3X2 " 01 controlador 4K com entrada SDI + 02 HDMI + 02 DVI + 04 placas Send CARD, com sistema lins; " 06 Placas de Painel LED OUTDOOR P6.7 96x96 (144x144 pixel maps) sistema lins " 01 Computador HP Homem com software. " 01 Cabeamento necessário para toda a montagem do painel. Equipe Te?cnica composta por no minimo; " 01 Técnico de Painel de Led. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES; Todo e quaisquer acessorio, cabeamento, para dos devidos fins de funcionamento, e atendimento ao</p>	R\$ 2.633,33	R\$ 39.499,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			artista e também ao município deverá ser contemplado; - É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de mão de obra necessária, a fim de suprir as necessidades de transporte, carregadores, montagem e desmontagem, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem, segurança e alimentação da equipe. - Montagem impreterivelmente 24:00h antes do início do evento.		
23	20	DIARIA	0000002347- PASSARELA 10X6 - Especificação: em alumínio piso de madeira, encarpetada revestida em malha nas laterais medindo 104 metros de comprimento e 6 metros de largura, altura de acordo o palco.	R\$ 3.166,66	R\$ 63.333,20
24	400	DIARIA	0000002348- CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA - Especificação: modelo tipo bistrô com braço, cor branca, . Certificada e aprovada pelo INMETRO e Norma n.b.r. 14776:2013 - ABNT.classe - B IRRESTRITO. Material: polipropileno e aditivos com anti-UV, Altura do encosto: 86cm, Largura do assento: 39cm, altura do assento 45cm, peso da peça: 3,8kg, profundidade: 40cm Capacidade: suporta até 182kg.	R\$ 6,33	R\$ 2.532,00
25	150	DIARIA	0000002349- MESA QUADRADA, MONOBLOCO EMPILHAVEL 70 X70 - Especificação: mesa certificado pelo INMETRO e NORMA N.B.R 14776:2013 - ABNT. CLASSE - B IRRESTRITO. Cor branca, material: polipropileno e aditivos com anti-uv, detalhes: produto monobloco, resistente e empilhavel, altura 72cm, largura: 70cm, profundidade: 70cm.	R\$ 12,65	R\$ 1.897,50
26	15	DIARIA	0000002350- SERVIÇO DE CONTAINER SANITÁRIO - com comprimento de 6m e largura 2,20, altura 2,75m, comprimento interno 5,9m. O container sanitário deve ter seu interior totalmente pintado e arejado com piso impermeável contendo pontos de iluminação, pias e mictórios coletivos,	R\$ 2.520,00	R\$ 37.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>instalação elétrica, sete baias que podem ser utilizadas com sanitários, rampa e box para cadeirantes e mangueira para limpeza interna. Instalação, transferência de localização, manutenção (com papel higiênico), limpeza e esterilização através de caminhão limpa fossa e produtos químicos adequados durante o período de sua locação por conta da contratada. O descarte dos dejetos e produtos deverá ser obrigação do locador e realizado de acordo com a legislação vigente/ com mantenedora. (Valor por unidade dia)</i>		
27	40	DIARIA	0000002351- STAND 03 X 03- <i>Stands nas medidas de 3,00X3,00, material em alumínio anodizado em octanorm e fechamento em painéis TS duplo face branco brilhante, medindo 2,20 m de altura, com 01 ponto de tomada e iluminação, 01 Balcão 1,50 x 1,50. Voltagem de 220 volts. Cada stand deverá vir com 02 testeiras removíveis 0,98 x 0,42 com impressão digital em material adesivo.</i>	R\$ 1.572,66	R\$ 62.906,40
28	50	DIARIA	0000002352- LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA <i>- instalada com 01 monitor, para evento de 06 horas: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,60 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção.</i>	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
29	50	DIARIA	0000002353- LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS <i>- instalada, com 01 monitor, para evento de 06 horas com medidas mínimas de 1,80 metros de altura por 2,00 metros de largura e 2,00 de comprimento.</i>	R\$ 126,66	R\$ 6.333,00
30	50	DIARIA	0000002354- LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE <i>- instalada para evento de 06 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 maquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outro.</i>	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
31	50	DIARIA	0000002355- LOCAÇÃO DE	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÃ - <i>instalado, com 01 monitor para evento de 08 horas: com medidas mínimas de 5,50 metros de altura e 4,20 metros de largura e 7,50 metros de comprimento.</i>		
32	50	DIARIA	0000002356- LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO MULTI PARK <i>instalado, com 01 monitor, para evento de 06 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura e 4,00 metros de largura e 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para desenvolvimento da atividade.</i>	R\$ 506,66	R\$ 25.333,00
33	50	DIARIA	0000002357- LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCAS - <i>instalada para evento de 06 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para servir.</i>	R\$ 533,33	R\$ 26.666,50
Total:					R\$2.418.194,12

CONOGRAMA DE EVENTOS PREVISTOS

EVENTO CULTURAL – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - ENCONTRO DE VIOLEIROS ABRIL 2023
DESCRIÇÃO
Som, Iluminação grande porte
Palco grande porte
Banheiro químico
Grid iluminação
Tenda 8x8 ou 6x6
Tenda 3x3
Gradil
Gerador
FESTA SANTO ANTÔNIO – ENCONTRO DE BANDAS – JUNHO DE 2023
Som, Iluminação pequeno porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Palco pequeno porte
Banheiro químico
Grid iluminação
Tenda 8x8 ou 6x6
Tenda 3x3
FESTIVAL - JULHO DE 2023
Som, Iluminação grande porte
Palco grande porte
Banheiro químico
Grid iluminação
Tenda 8x8 ou 6x6
Tenda 3x3
Gradil
Gerador
MOMENTO CÍVICO 7 DE SETEMBRO – FESTA DO ROSÁRIO - SETEMBRO DE 2023
Som, Iluminação médio a pequeno porte
Palco médio a pequeno porte
Banheiro químico
Tenda 8x8 ou 6x6
Tenda 3x3
COMEMORAÇÃO DIA DAS CRIANÇAS - OUTUBRO DE 2023
Som, Iluminação pequeno porte
Palco pequeno porte
Banheiro químico
Grid iluminação
Tenda 8x8 ou 6x6
Tenda 3x3
REVEILLON - DEZEMBRO DE 2023
Som, Iluminação médio a pequeno porte
Palco médio a pequeno porte
Banheiro químico
Tenda 8x8 ou 6x6
Tenda 3x3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CARNAVAL 2024 - FEVEREIRO DE 2024
Som, Iluminação grande porte
Palco grande porte
Banheiro químico
Tenda 8x8 ou 6x6
Tenda 3x3
Gradil
Gerador
ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2024 - MARÇO DE 2024
Som, Iluminação pequeno porte
Palco pequeno porte
Banheiro químico
Tenda 8x8 ou 6x6
Tenda 3x3
LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Som, Iluminação pequeno porte

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibertioga, dando cumprimento às atividades previstas no seu planejamento licita empresas especializadas na prestação de serviços de montagem de estruturas necessárias à realização de eventos, organização, divulgação e promoção de eventos para atender a demanda por estes serviços nos diversos setores em atividades e projetos desenvolvidos por esta instituição. Tendo a necessidade de se organizar para eventos já programados, justificamos a necessidade do Registro de Preço para contratação dos serviços abaixo discriminados, a fim de se buscar transparência e economia na contratação dos mesmos.

A futura contratação é justificada para suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio a eventos e campanhas desenvolvidas pelas Secretarias municipais uma vez que a administração não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços hora contratados.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste fornecimento se enquadra na categoria de bens e serviços de natureza comum, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Adotou-se, para a presente contratação, a licitação modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, observadas as regras contidas no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2021 e na Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

5. DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Município de Ibertyoga não está obrigado a adquirir os serviços registrados, vez que sua utilização é para atender as eventuais demandas da Prefeitura.

5.2. Os serviços objeto desta licitação serão regidos pelo disposto neste instrumento, devendo ser prestados com qualidade e eficácia.

5.3. A empresa deverá fornecer pessoal qualificado em número suficiente para executar os serviços objeto.

5.4. A empresa contratada é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possam ocorrer não podendo ser arguida solidariedade da Contratante, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da empresa contratada e o Contratante.

5.5. A empresa deverá responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

5.6. A empresa deverá responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto deste instrumento.

5.7. A Instalação, montagem e desmontagem dos equipamentos são de inteira responsabilidade da Contratada, de forma que o custo desta operação já deve estar incluído nos serviços propostos.

5.8. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento da legislação (Federal, Estadual e Municipal), bem com atender as normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiro de Minas Gerais.

5.9. Os serviços cabíveis de registro na entidade de Classe (CREA/CAU) será de inteira responsabilidade da Contratada e de seu Responsável Técnico, inclusive os custos desta operação.

5.10. É de inteira responsabilidade da Contratada providenciar, em até 03 (três) dias corridos, que anteceder a data de início do evento, a regularização, licenciamento e adequação as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, impostas pelo Corpo de Bombeiro de Minas Gerais pertinentes aos serviços sujeitos a esta regularização, inclusive arcar com todos os custos que envolver esta operação.

5.11. A Contratada deverá cumprir fielmente as datas, horários e quantidades de serviços estipulados no Cronograma do evento.

5.12. A Ordem de Serviço, em conformidade com o cronograma da festividade, será ser emitida, tendo como referência a data do evento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, para serviços sujeitos a regularização perante o Corpo de Bombeiro de Minas Gerais e no mínimo 05 (cinco) dias corridos para os demais serviços;

5.13. Todos os serviços serão realizados no Município de Ibertyoga, podendo ocorrer no perímetro urbano ou rural.

5.14. O Município de Ibertyoga não arcará com indenização ou restituição ou conserto de equipamentos em caso de avaria ou danos causados por terceiros, vez que cabe a Contratada zelar pela guarda e segurança de seus equipamentos.

5.15. DOS SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.15.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações contidas neste edital e devidamente regularizados e registrados perante os órgãos competentes de classe, ou seja, no CREA ou CAU, e em consonância com as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, da CEMIG, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente.

5.15.2. O serviço de palco e estruturas deveram atender as normas legais de segurança para montagem e desmontagem, além de estar devidamente licenciado/inspecionado, com os custos à conta da contratada, na Corporação de Bombeiros de Minas Gerais.

5.15.3. Recebida a Ordem de serviços a detentora deverá providenciar a prestação dos serviços e deixar todos os equipamentos funcionando perfeitamente, com a antecedência mínima de 5 (cinco) horas do horário de início oficial do evento.

5.15.4. Sonorização e Paineis: Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

5.16. DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

5.16.1. Nos Banheiros químicos deverão ter no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;

5.17. DOS GERADORES E OUTRAS MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS

5.17.1. Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

5.18. DOS BRIGADISTAS

5.18.1. Prestar serviços de prevenção e atendimento a emergências com equipe de Bombeiro Civil /Brigadista Profissional que atenda as exigências legais de prevenção e atendimento a emergências, em conformidade com a IT-12, IT-33 e Portaria 50/20 e 54/20 do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais que se refere a eventos temporários, com todas as despesas de alimentação e transporte da equipe por conta da contratada. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento.

5.18. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA

5.18.1. Os serviços de vigilantes deverão atender as normas impostas em lei e estar de acordo com as exigências da Polícia Federal.

5.18.2. Os vigilantes deverão estar devidamente uniformizados com todos os equipamentos de segurança exigidos no trabalho.

5.18.3. Todos os serviços serão realizados no Município de Ibiritoga, no perímetro urbano ou rural do Município.

5.18.4. Os serviços serão prestados conforme cronograma do evento e a ordem de serviço, emitida com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, que constará a data, horário, local e a quantidade de serviços a serem fornecidos no evento.

5.18.5. Todas as responsabilidades civis e criminais ocasionadas por falhas na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, bem como o pagamento de eventuais indenizações a terceiros.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1. As obrigações da contratante e da contratada são as previstas na Minuta da Ata de Registro de Preço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Compete aos titulares das Secretarias requisitantes, a fiscalização do presente contrato, no que será auxiliado por todos os demais secretários e agentes responsáveis pela assinatura de requisições.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

9.10. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.12. despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.2. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.2.1. apresentar documentação falsa;

10.2.2. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.2.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.2.4. não mantiver a proposta;

10.2.5. cometer fraude fiscal;

10.2.6. comportar-se de modo inidôneo;

10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.4.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.4.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.4.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Município de Ibertioga, 24 de março de 2023.

**Fabia Emerenciana Da Silva
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA:** _____, CNPJ _____, com sede na Av. (Rua) _____, nº _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr (a). _____, CPF _____, portador da cédula de identidade _____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços especializados em eventos, incluindo sonorização, iluminação, locação de estruturas e brinquedos para os eventos constantes no Calendário Cultural do Município de Ibertioga e eventos de atividades apoiadas pela Administração Pública Municipal do município de Ibertioga/MG, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
------	---------------	---------	------------	----------------	----------------------

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.
- 2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.2. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.2.1. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. **O registro do fornecedor será cancelado quando:**

5.3.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.

5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.3.6.1. por razão de interesse público; ou

5.3.6.2. a pedido do fornecedor.

6. DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O Município de Ibertyoga não está obrigado a adquirir os serviços registrados, vez que sua utilização é para atender as eventuais demandas da Prefeitura.

6.2. Os serviços objeto desta licitação serão regidos pelo disposto neste instrumento, devendo ser prestados com qualidade e eficácia.

6.3. A empresa deverá fornecer pessoal qualificado em número suficiente para executar os serviços objeto.

6.4. A empresa contratada é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possam ocorrer não podendo ser arguida solidariedade da Contratante, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da empresa contratada e o Contratante.

6.5. A empresa deverá responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

6.6. A empresa deverá responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto deste instrumento.

6.7. A Instalação, montagem e desmontagem dos equipamentos são de inteira responsabilidade da Contratada, de forma que o custo desta operação já deve estar incluído nos serviços propostos.

6.8. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento da legislação (Federal, Estadual e Municipal), bem com atender as normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

6.9. Os serviços cabíveis de registro na entidade de Classe (CREA/CAU) será de inteira responsabilidade da Contratada e de seu Responsável Técnico, inclusive os custos desta operação.

6.10. É de inteira responsabilidade da Contratada providenciar, em até 03 (três) dias corridos, que anteceder a data de início do evento, a regularização, licenciamento e adequação as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, impostas pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais pertinentes aos serviços sujeitos a esta regularização, inclusive arcar com todos os custos que envolver esta operação.

6.11. A Contratada deverá cumprir fielmente as datas, horários e quantidades de serviços estipulados no Cronograma do evento.

6.12. A Ordem de Serviço, em conformidade com o cronograma da festividade, será ser emitida, tendo como referência a data do evento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

corridos, para serviços sujeitos a regularização perante o Corpo de Bombeiro de Minas Gerais e no mínimo 05 (cinco) dias corridos para os demais serviços;

6.13. Todos os serviços serão realizados no Município de Ibiritoga, podendo ocorrer no perímetro urbano ou rural.

6.14. O Município de Ibiritoga não arcará com indenização ou restituição ou conserto de equipamentos em caso de avaria ou danos causados por terceiros, vez que cabe a Contratada zelar pela guarda e segurança de seus equipamentos.

6.15. DOS SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO

6.15.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações contidas neste edital e devidamente regularizados e registrados perante os órgãos competentes de classe, ou seja, no CREA ou CAU, e em consonância com as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, da CEMIG, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente.

6.15.2. O serviço de palco e estruturas deveram atender as normas legais de segurança para montagem e desmontagem, além de estar devidamente licenciado/inspecionado, com os custos à conta da contratada, na Corporação de Bombeiros de Minas Gerais.

6.15.3. Recebida a Ordem de serviços a detentora deverá providenciar a prestação dos serviços e deixar todos os equipamentos funcionando perfeitamente, com a antecedência mínima de 5 (cinco) horas do horário de início oficial do evento.

6.15.4. Sonorização e Paineis: Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

6.16. DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

6.16.1. Nos Banheiros químicos deverão ter no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;

6.17. DOS GERADORES E OUTRAS MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS

6.17.1. Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

6.18. DOS BRIGADISTAS

6.18.1. Prestar serviços de prevenção e atendimento a emergências com equipe de Bombeiro Civil /Brigadista Profissional que atenda as exigências legais de prevenção e atendimento a emergências, em conformidade com a IT-12, IT-33 e Portaria 50/20 e 54/20 do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais que se refere a eventos temporários, com todas as despesas de alimentação e transporte da equipe por conta da contratada. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento.

6.18. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA

6.18.1. Os serviços de vigilantes deverão atender as normas impostas em lei e estar de acordo com as exigências da Polícia Federal.

6.18.2. Os vigilantes deverão estar devidamente uniformizados com todos os equipamentos de segurança exigidos no trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.18.3. Todos os serviços serão realizados no Município de Ibertyoga, no perímetro urbano ou rural do Município.

6.18.4. Os serviços serão prestados conforme cronograma do evento e a ordem de serviço, emitida com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, que constará a data, horário, local e a quantidade de serviços a serem fornecidos no evento.

6.18.5. Todas as responsabilidades civis e criminais ocasionadas por falhas na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, bem como o pagamento de eventuais indenizações a terceiros.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 Compete aos titulares das Secretarias requisitantes, a fiscalização do presente contrato, no que será auxiliado por todos os demais secretários e agentes responsáveis pela assinatura de requisições.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

8.1 DA CONTRATANTE

8.1.1 - O Contratante, durante a vigência deste contrato da ata de registro de preço, compromete-se a:

- a) Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- c) Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.
- d) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências da Prefeitura;

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.2.1.1. Emitir ART das estruturas, devendo as mesmas estar de acordo com as orientações dos Projetos e orientações do Corpo de Bombeiros;
- 8.2.1.2. Apresentar certificado de Brigadista;
- 8.2.1.3. Prestar os serviços através de seguranças treinados, uniformizados e identificados;
- 8.2.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.1.5. Substituir, reparar e corrigir serviços entregues em desconformidade com as exigências deste instrumento;
- 8.2.1.6. Comunicar à Contratante sempre que o profissional de engenharia não puder se apresentar para realização dos serviços, comprovando os motivos que impossibilitou a visita técnica;
- 8.2.1.7. Comunicar eventual atraso, de serviço com prazo predeterminado, causado por fatos supervenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. apresentar documentação falsa;

9.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. não mantiver a proposta;

9.1.6. cometer fraude fiscal;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.

9.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertioga, _____ de _____ de 2023.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal

Assinaturas

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Telefone de contato: _____ - **e-mail:**

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - Processo Licitatório nº 036/2023, **DECLARA:**

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Ibiritoga antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

7- Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. **(somente para ME, EPP, MEI e Cooperativa).**

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº. 036/2023 - Pregão Eletrônico nº. 011/2023

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços especializados em eventos, incluindo sonorização, iluminação, locação de estruturas e brinquedos para os eventos constantes no Calendário Cultural do Município de Ibertioga e eventos de atividades apoiadas pela Administração Pública Municipal do município de Ibertioga/MG.

À Prefeitura Municipal de Ibertioga-MG.

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

Encaminhamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Item	Quant.	UN.	Especificação	Preço Unitário	Preço total
------	--------	-----	---------------	----------------	-------------

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaro ter pleno conhecimento do edital e estar de acordo com todas as condições edilícias.
- Declaro que no preço proposto está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Ass. do representante legal.
Carimbo da empresa